

14 / 07 / 2014
swie call



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PUBLICADO
EM 08/04/14
Assinatura

LEI Nº 10/2014
DE 08 ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de Monte Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Monte Alegre, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de janeiro de 2014, o reajuste salarial no percentual de 8,32 % (oito vírgula trinta e dois por cento) aos professores efetivos da rede municipal de Monte Alegre. Conforme tabela salarial anexo I, parte integrante desta lei.

§ 1º O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração base dos professores efetivos do Município de Monte Alegre.

§ 2º O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores em cumprimento à Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 08 de Abril de 2014.

ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
TABELA DO PISO DO MAGISTÉRIO 2014

NIVEL I

	125 Horas		160 Horas		200 Horas	
	V.ANTERIOR	REAJUSTES	V.ANTERIOR	REAJUSTES	V.ANTERIOR	REAJUSTES
A	979,16	8,32%	1.253,32	8,32%	1.566,64	8,32%
B	998,73	8,32%	1.278,39	8,32%	1.597,98	8,32%
C	1.018,71	8,32%	1.303,95	8,32%	1.629,94	8,32%
D	1.039,08	8,32%	1.330,03	8,32%	1.662,53	8,32%
E	1.059,87	8,32%	1.356,63	8,32%	1.695,79	8,32%
F	1.081,60	8,32%	1.383,77	8,32%	1.729,70	8,32%
G	1.102,69	8,32%	1.411,44	8,32%	1.764,29	8,32%
H	1.124,73	8,32%	1.439,66	8,32%	1.799,58	8,32%
I	1.147,24	8,32%	1.468,46	8,32%	1.835,58	8,32%
J	1.170,18	8,32%	1.497,82	8,32%	1.872,29	8,32%

NIVEL II

	125 Horas		160 Horas		200 Horas	
	V.ANTERIOR	REAJUSTES	V.ANTERIOR	REAJUSTES	V.ANTERIOR	REAJUSTES
A	1.321,86	8,32%	1.691,98	8,32%	2.114,98	8,32%
B	1.348,30	8,32%	1.725,81	8,32%	2.157,27	8,32%
C	1.375,26	8,32%	1.760,33	8,32%	2.200,41	8,32%
D	1.402,77	8,32%	1.795,54	8,32%	2.244,43	8,32%
E	1.430,82	8,32%	1.831,45	8,32%	2.289,31	8,32%
F	1.459,44	8,32%	1.868,08	8,32%	2.335,10	8,32%
G	1.488,63	8,32%	1.905,44	8,32%	2.381,80	8,32%
H	1.518,39	8,32%	1.943,55	8,32%	2.429,43	8,32%
I	1.548,76	8,32%	1.982,42	8,32%	2.478,02	8,32%
J	1.579,74	8,32%	2.022,07	8,32%	2.527,59	8,32%

NIVEL III

	125 Horas		160 Horas		200 Horas	
	V.ANTERIOR	REAJUSTES	V.ANTERIOR	REAJUSTES	V.ANTERIOR	REAJUSTES
A	1.419,77	8,32%	1.817,31	8,32%	2.271,63	8,32%
B	1.448,17	8,32%	1.853,65	8,32%	2.317,07	8,32%

C	1.477,13	8,32%	1.600,03	1.890,73	8,32%	2.048,04	2.363,41	8,32%	2.560,05
D	1.506,68	8,32%	1.632,04	1.928,54	8,32%	2.088,99	2.410,68	8,32%	2.611,25
E	1.536,80	8,32%	1.664,66	1.967,12	8,32%	2.130,78	2.458,89	8,32%	2.663,47
F	1.567,54	8,32%	1.697,96	2.006,45	8,32%	2.173,39	2.508,07	8,32%	2.716,74
G	1.598,90	8,32%	1.731,93	2.046,58	8,32%	2.216,86	2.558,23	8,32%	2.771,07
H	1.630,87	8,32%	1.766,56	2.087,51	8,32%	2.261,19	2.609,40	8,32%	2.826,50
I	1.663,49	8,32%	1.801,89	2.129,27	8,32%	2.306,43	2.661,58	8,32%	2.883,02
J	1.696,76	8,32%	1.837,93	2.171,85	8,32%	2.352,55	2.714,82	8,32%	2.940,69

NIVEL IV

	125 Horas		160 Horas		160 Horas		200 Horas		200 Horas	
	V.ANTERIOR	REAJUSTES	V.ATUAL	V.ANTERIOR	REAJUSTES	V.ATUAL	V.ANTERIOR	REAJUSTES	V.ATUAL	V.ATUAL
A	1.615,60	8,32%	1.750,02	2.067,97	8,32%	2.240,03	2.584,96	8,32%	2.800,03	
B	1.647,91	8,32%	1.785,02	2.109,33	8,32%	2.284,83	2.636,66	8,32%	2.856,03	
C	1.680,88	8,32%	1.820,73	2.151,52	8,32%	2.330,53	2.689,39	8,32%	2.913,15	
D	1.714,49	8,32%	1.857,14	2.194,54	8,32%	2.377,13	2.743,18	8,32%	2.971,41	
E	1.748,78	8,32%	1.894,28	2.238,43	8,32%	2.424,67	2.798,04	8,32%	3.030,84	
F	1.783,75	8,32%	1.932,16	2.283,21	8,32%	2.473,17	2.854,01	8,32%	3.091,46	
G	1.819,43	8,32%	1.970,81	2.328,87	8,32%	2.522,63	2.911,09	8,32%	3.153,29	
H	1.855,82	8,32%	2.010,22	2.375,45	8,32%	2.573,09	2.969,32	8,32%	3.216,37	
I	1.892,94	8,32%	2.050,43	2.422,95	8,32%	2.624,54	3.028,70	8,32%	3.280,69	
J	1.930,80	8,32%	2.091,44	2.471,41	8,32%	2.677,03	3.089,27	8,32%	3.346,30	